



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO**

Decreto nº **036/2015**, de 29 de junho de 2015.

Aprova o Loteamento Urbano "**JARDINS**"
e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Federal nº 6.766/79, art. 20 da Lei nº 3.561/06 e a CF/88;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "**JARDINS**", localizado na Avenida Zuca Lopes, Bairro São Francisco, nesta cidade, com área de 44.200,00m² (quarenta e quatro mil e duzentos metros quadrados) e perímetro de 923,02m (novecentos e vinte e três metros e dois centímetros), assim registrado no livro 2-AC – Registro Geral de Imóveis da Comarca de União, à folha – 98 (noventa e oito), Matrícula R-1-8877, possuindo os seguintes limites e confrontações: vértice **M-01**; deste segue com azimuth de 273°28'57" e distância de 69,07m até o vértice **M-02**; deste segue confrontando com a Avenida Zuca Lopes, com azimuth de 00°57'46" e distância de 220,84m até o vértice **M-03**; deste segue com azimuth de 64°12'01" e distância de 57,27m até o vértice **M-04**; deste com azimuth de 64°10'45" e distância de 71,25m até o vértice **M-05**; deste segue com azimuth de 63°14'05" e distância de 52,19m até o vértice **M-06**; deste segue com azimuth de 129°50'09" e distância de 04,89m até o vértice **M-07**; deste segue com azimuth de 156°10'49" e distância de 120,05m até o vértice **M-08**; deste segue com azimuth de 164°23'15" e distância de 65,23m até o vértice **M-09**; deste segue com azimuth de 235°00'12" e distância de 24,97m até o vértice **M-10**; deste segue com azimuth de 250°58'13" e distância de 91,90m até o vértice **M-11**; deste segue com azimuth de 246°57'11" e distância

de 18,71m até o vértice **M-12**; deste segue com azimuth de 242°22'57" e distância de 22,97m até o vértice **M-13**; deste segue com azimuth de 169°52'46" e distância de 46,12m até o vértice **M-14**; deste segue com azimuth de 268°12'01" e distância de 29,46m até o vértice **M-15**; deste segue com azimuth de 180°26'05" e distância de 24,08m até o vértice **M-01**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

O referido loteamento é composto de 118 (cento e dezoito) lotes, distribuídos em 7 (sete) quadras residenciais, 2 (duas) áreas para uso institucional e 5 (cinco) vias de circulação. O quadro de áreas é apresentado da seguinte maneira: 2.210,00 m² (dois mil, duzentos e dez metros quadrados) de área para uso institucional; 10.477,94m² (dez mil, quatrocentos e setenta e sete metros e noventa e quatro centímetros quadrados) de áreas para vias de circulação; 31.512,06 m² (trinta e um mil, quinhentos e doze metros e seis centímetros quadrados) de área loteável, perfazendo um total de 44.200,00m² (quarenta e quatro mil e duzentos metros quadrados), que corresponde a 100%(cem por cento) do Loteamento.

Art. 2º O registro do Loteamento no Cartório Imobiliário competente é da inteira responsabilidade do loteador ou de quem se lhe equipare, obedecidas as disposições pertinentes à espécie contidas na legislação federal (Lei nº 6.766/79)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de União – PI, 29 de junho de 2015.


Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal